



LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA
Adm. 2013/2016

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS

Lei Nº 724/2.016.

Lagoa da Confusão/TO, em 14 de março de 2016.

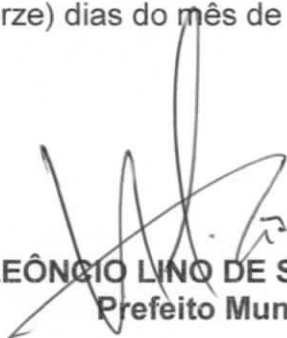
“Torna Entidade de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, **LEONCIO LINO DE SOUSA NETO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que o Plenário **aprovou** e Ele **sanciona** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos a **Associação da Comunidade Indígena Karajá Santa Izabel do Morro**, localizada na Aldeia Santa Izabel do Morro – Ilha do Bananal, CNPJ: 00.257.223/0001-39.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2016.


LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal